



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: [www.quitandinha.pr.gov.br](http://www.quitandinha.pr.gov.br) / Email: [prefeitura@quitandinha.pr.gov.br](mailto:prefeitura@quitandinha.pr.gov.br)

**DECRETO Nº. 1.217, DE 17 DE JULHO DE 2019.**

“Suplementação por excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2019, no valor de R\$ 253.975,40”.

A Prefeita Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.108/2018, de 18 de dezembro de 2018 e Lei Federal nº 4.320/64. :

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R\$ 253.975,40 (Duzentos e cinquenta e três mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), conforme abaixo especificadas:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

07.705 - ESPORTE E CULTURA

27.812.0009.1009 – CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS

3270 - 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações

000 – Recurso livre.....R\$ 253.975,40

**TOTAL.....R\$ 253.975,40**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de excesso de arrecadação:

<b>Fonte</b>	<b>Descrição conta de Receita</b>	<b>Valor R\$</b>
000	Cota parte do ICMS	253.975,40

**TOTAL GERAL.....R\$ 253.975,40**

**Art. 3º** - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 17 de julho 2019.

**Maria Julia Socek Wojcik**

Prefeita Municipal

**Secretaria de Administração e Finanças**

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: [prefeitura@quitandinha.pr.gov.br](mailto:prefeitura@quitandinha.pr.gov.br)